



LEI Nº 221/73 DE 22 DE AGOSTO DE 1973

DISPÕE SOBRE:- Concede aumento de vencimentos ao Funcionalismo Público Municipal.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara do Município de Tarabay Decreta e Ele prômulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica os vencimentos do Funcionalismo Público da Prefeitura do Município de Tarabay, passam a ser fixados a contar de 1º (primeiro) de Janeiro de 1.973, da seguinte forma:

<u>CARGO</u>	<u>PADRÕES</u>
1 Contínuo-Almoxarife	A.....
1 Zelador de Cemitério.....	A.....
1 Zelador de Matadouro	A.....
1 Encarregado de Limpeza Pública	A.....
1 Fiscal de Comércio	B.....
2 Motoristas	C.....
2 Escriturarios	D.....
1 Fiscal Geral ,.....	D.....
2 Tratoristas	E.....
1 Auxiliar de Conatbilidade	E.....
1 Secretário :.....	F.....
1 Lançador	F.....
1, Tesoureiro	F.....
1 Chefe de Gabinete	F.....
1 Contador	G.....

§ único - Os vencimentos do Funcionalismo Público Municipal são fixados pela TABELA anexa à presente Lei e constante dos Padrões referidos neste Artigo.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado, sê necessario, a proceder a abertura de competente Crédito Adicional, utilizando-se dos recursos disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 221/73

fls. 02.....

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 1º (primeiro) de Janeiro de 1.973.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos vinte e dois / dias do mês de Agosto de 1.973.

Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TARABAY, em 22 de Agosto de 1.973.

Elias Natalino Pereira
Resp/npela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

TABELA A QUE SE REFERE O § ÚNICO DO ARTIGO Nº 1 DA
LEI MUNICIPAL Nº 221 DE 22 DE AGOSTO DE 1.973

<u>PADRÕES</u>	<u>VENCIMENTOS</u>	<u>MENSAIS</u>
" A	Cr.\$354,00
B	Cr.\$382,00
C	Cr.\$452,00
D	Cr.\$485,00
E	Cr.\$510,00
F	Cr.\$675,00
G	Cr.\$780,00

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos vinte e dois dias do
mês de Agosto de 1.973.

Elísio Pereira da Silva

Prefeito Municipal